Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 571

de 13 de Agosto de 1982.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 3.650.000,00 (treis milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	PODER EXECUTIVO	
2.2.	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
3131.03.07.0202.03	- Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.	SECRETARIA	
3120.03.07.0212.05	- Material de Consumo	1.000.000,00
3.2.	FINANÇAS	
3120.03.08.0322.07	- Material de Consumo	300.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.2.	MERENDA ESCOLAR	
3120.08.42.4272.12	- Material de Consumo	500.000,00
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
4120.08.48.2472.33	- Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.5.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4110.10.60.3271.07	- Obras e Instalações	350.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3120.13.75.4282.25	- Material de Consumo	500.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de:

I - Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1981, na importância de Cr$ 2.014.327,13 (dois milhões, que

segue

quatorze mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e treze centavos);

II - Excesso de arrecadação apurado no exercício de 1982, na importância de Cr$ 1.635.672,87 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EM 13 DE AGOSTO DE 1982.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário